



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.701 – Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	1
GABINETE DA PRESIDENTE .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 .....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS .....	1
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 001/2021 .....	1
EXPEDIENTE .....	2

### PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DA PRESIDENTE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 6ª (sexta) Reunião Extraordinária, que realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2021, às 8:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo, para análise, em Regime de Urgência Especial, da seguinte pauta:

#### PAUTA:

- Leitura discursão e votação 024/21, que dispõe sobre a denominação d logradouro Público e dá outras providencias, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.
  - Leitura discursão e votação 025/21, que dispõe sobre a denominação d logradouro Público e dá outras providencias, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.
- Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 21 de dezembro 2021

Marta Lucia Silva Brito  
Presidente

Maria Gerliane de Oliveira  
Secretaria Administrativa

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 001/2021.

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Luís Gomes.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nos 0341, de 24 de abril de 2015, que alterou a Lei Municipal no 113, de 7 de abril de 2004, em face de pedido de férias do conselheiro ANA CHERLANE FERNANDES,

#### RESOLVE:

Art. 1o Obedecido a ordem de classificação, CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente JOSIVAM DE OLIVEIRA, RG no 531295382

-SSP/RN e CPF no 060.461.564-75, para dar continuidade ao cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de 1º/01/2022 à 1º/03/2022, em conformidade com o Cronograma de Férias do Conselho Tutelar de Luís Gomes/RN.

Art. 2o O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a segunda-feira dia 27 de dezembro de 2021, à Rua Geraldo Torquato do Rêgo, 21 - Centro, nº 619, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, munido dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG (Identidade);
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do Título Eleitoral;
- d) original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) declaração de não impedimento.

Art. 3o No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de desistência, disposto no Anexo II, do presente Edital, sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4o Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5o Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6o Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sala da Presidência, em 21 de 12 de 2021.

Katiana Karlla de Oliveira  
Presidente

#### ANEXO I MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NAO IMPEDIMENTO

EU, \_\_\_\_\_  
, RG no \_\_\_\_\_-SSP/RN e CPF no \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
em obediência ao Edital de Convocação de Suplente no \_\_\_\_\_/2021,  
datado de 20 de dezembro de 2021, DECLARO para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no Art. 140, da Lei Federal no 8.069, de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37, da Resolução do CONANDA no 139/10, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.  
Luís Gomes/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XX  
CONVOCADO

#### ANEXO II MINUTA DE TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_  
, RG no \_\_\_\_\_-SSP/RN e CPF no \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
em obediência ao Edital de Convocação de Suplente no \_\_\_\_\_/2021,  
datado de 20 de dezembro de 2021, de livre e espontânea vontade,

